

Comissão Especial MPV 875/2019.

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família e para Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e da Renda Mensal Vitalícia, residentes no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional.



CD/19145.62249-32

EMENDA ADITIVA

Extensão dos auxílios pecuniários previstos nesta Medida Provisória para o município de Brumadinho, com a adoção dos mesmos critérios, para os seguintes municípios: Mário Campos, São Joaquim de Bicas, Betim, Igarapé, Juatuba, Esmeraldas, Florestal, Pará de Minas, São José da Varginha, Fortuna de Minas, Pequi, Maravilhas, Paraopeba, Papagaios, Curvelo e Pompéu. O critério de beneficiamento para esses municípios, os potenciais beneficiários precisam viver num raio de até 1 km das margens do Rio Paraopeba.

Justificação

O rompimento da Barragem da Vale em Brumadinho/MG, provocou enorme desastre e teve enorme impacto para toda a população dos municípios por onde atravessa o Rio Paraopeba. Impacto social, econômico e ambiental que levará anos para se recompor. Os rejeitos atingiram as atividades que envolvem famílias ribeirinhas, assentados,

agricultores familiares, comunidades indígenas, pescadores, dentre outros, que habitam as margens do rio.

Por este motivo, faz-se necessário estender o Auxílio Emergencial Pecuniário para Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família e para Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e da Renda Mensal Vitalícia, residentes não somente no município de Brumadinho, mas em todos os municípios atingidos pela lama de rejeitos que afetou o Rio Paraopeba.

Sala da Comissão, em de março de 2019.

Patrus Ananias
Deputado Federal PT/MG



CD/19145.62249-32